

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 02/2025

Contratação de empresa especializada em serviço de impressão da imagem do Prefeito Municipal da cidade de São Cristóvão, por meio de processo de contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **Gabinete do Prefeito do Município de São Cristóvão**, integrante da administração pública direta do município de São Cristóvão, com sede localizada na Paço Municipal, s/n - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº **918.XXX.XXX-00**, órgão titular e gerenciador da **Dispensa de Licitação nº 02/2025**, objeto: Serviço de impressão em material: papel fotográfico fosco, 235gr, dimensões: 30 x 40 cm, cor: colorido, características adicionais: arte conforme modelo do órgão, juntamente com a manifestação anuência da empresa **FAST FRAME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.744.537/0001-55**, com sede na à Rua **VEREADOR JOAO CALAZANS**, 609, Treze de Julho, Aracaju/SE, por conduito de seu representante legal, o senhor Eduardo Fernandes Figueiredo, brasileiro, maior e capaz, portador da CNH: 03735712637 DETRAN-S e CPF nº 029.XXX.XXX-33, na qualidade de executor dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, **autoriza expressamente**, neste ato, o pedido de **contratação direta por dispensa de licitação do GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, inscrita no CNPJ: 13.128.855/0001-44 e para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, contratar os serviços e itens de acordo com os quantitativos solicitados no Ofício nº **224/2025/GAPRE** e os preços discriminados no orçamento anexo e relacionado a referida contratação, como se aqui estivessem transcritos para todos os efeitos de Lei. A presente contratação vigorará pelo prazo de 25/04/2025 percorrendo o processo de contratação até a conclusão com devido pagamento que deverá ser feito 30 dias, (trinta dias após a entrega do material), nos termos do art. 40 da Lei 14.133/2021.

Júlio Nascimento Junior

Prefeito Municipal

Marcos Antônio Azevedo de Santana

Secretário Municipal de Governo e Gestão

Aderente

Eduardo Fernandes Figueiredo

Fast Molduras Comercio, Servico e Decoracao Ltda

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025

EDITAL N.º 03/2025

10ª CONVOCAÇÃO

DE 26 DE MAIO DE 2025

1. A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2025, para suprir demandas da rede municipal de ensino, por meio de contratação em caráter temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Messias Prado, nº 79 – São Cristóvão/SE, **no período de 26 a 30 de maio de 2025, das 09 às 13 horas**, munidos dos documentos listados no Anexo I. (em caso de recair em feriado ou ponto facultativo, o primeiro dia útil subsequente será a data válida).
2. De acordo com o item 2.1. do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, ficando esta contratação condicionada às necessidades da SEMED/SC.
3. De acordo com o item 8.7. Para efeitos de conferência no ato da comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar, além das cópias citadas, os respectivos documentos originais.
4. De acordo com o item 6.2.e 6.2.1 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional que foram anexadas no ato da inscrição do PSS deverão ter suas cópias, frente e verso, apresentadas e a autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o (a) candidato (a) venha a ser classificado (a) e convocado (a). A prestação de informação falsa, a falsificação ou a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo resultará na perda do direito da contratação do (a) candidato (a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito.
5. De acordo com o item 8.8 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato será desclassificado.



6. De acordo com o item 13.7 do Edital N.º 03/2025, de 24 de março de 2025, não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.
7. A lotação dos candidatos seguirá a ordem de comparecimento para apresentação dos documentos, desde que estes estejam completos e válidos de acordo com o Anexo I desta convocação e obedecerão às necessidades estabelecidas pela SEMED
8. Em se tratando do cargo de Professor, o candidato deverá adequar-se ao(s) horário(s) e turno(s) da(s) necessidade(s) estabelecida pela Administração Pública, considerando o interesse da manutenção dos dias letivos e da carga horária exigida pelas legislações pertinentes.
9. Havendo a impossibilidade de o (a) professor (a) atender à necessidade da Administração Pública, ele poderá solicitar, via requerimento administrativo, a desistência do certame ou a realocação para o final da fila de classificação.

AGENTE DE PORTARIA			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03144	MÁRCIO SANTOS DA SILVA	5	0044º
18506	WILSON SANTOS DA CONCEICAO	5	0045º
10319	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS COSTA	5	0046º
17133	SILVIO RENATO FELICIANO DANTAS	5	0047º
06856	KLEBERT SANTOS DOS ANJOS	5	0048º
CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
10977	JURANDIR SOUZA SANTOS	3	0005º

PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03372	JOSIVAN DOS SANTOS MOURA	10	0001º

PROFESSOR SUBSTITUTO DE PORTUGUÊS (6º AO 9º ANO)			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
17840	MARCIO CARVALHO DA SILVA	7	0004º
19480	MARISTELA FELIX DOS SANTOS	7	0005º
08528	RANIELLI SANTOS DE AZEVEDO	7	0006º
15671	MANOEL RODRIGUES PESSOA FILHO	7	0007º
04998	ROBSON SANTOS SILVA	7	0008º

PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO)			
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
07650	ANTHONIBERG CARVALHO DE MATOS	7	0006º
22524	IVORY MARCOS GOMES DOS SANTOS	7	0007º
10193	MÁRCIO PONCIANO DOS SANTOS	7	0008º
06439	JANAILZA ELIZABETE DA SILVA LOURENÇO	7	0009º

Gabinete da Secretária Municipal da Educação em São Cristóvão, em 26 de maio de 2025.

DEISE MARIA BARROSO
 Secretária Municipal de Educação

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2025
EDITAL N.º 03/2025

10ª CONVOCAÇÃO
DE 26 DE MAIO DE 2025
ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- [] Cédula de Identidade;
- [] Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- [] Carteira de trabalho, página da foto e do verso;
- [] Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- [] Comprovante de residência;
- [] Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa;
- [] Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- [] Comprovante de Registro no CREF20, se professor(a) de Educação Física;
- [] Certidão de Casamento, se casado (a);
- [] Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Declaração Negativa de contrato temporário (formulário é emitido pelo Município de São Cristóvão, devendo ser assinado no ato de entrega da documentação);
- [] Autodeclaração Étnico-Racial
- [] 02(duas) fotos atuais, tamanho 3X4;
- [] No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- [] Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- [] Atestado Estadual de Antecedentes Criminais; (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Atestado Federal de Antecedentes Criminais;
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível do Estado (A emissão do Atestado e das Certidões devem ser do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;)
- [] Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal
- [] Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- [] Cartão do Banco Corrente ou Poupança, exceto conta Fácil e Poupança BANESE.
- [] Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;
- [] PCD (pessoa com deficiência) juntar Laudo Médico (original e cópia), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

NOME: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 – SEMED

Pelo presente termo, Autorizo a Contratação, por INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, ratificando o **processo nº 2025.0006.000000551-0**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits pedagógicos completos, destinados aos alunos das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. Visando promover o desenvolvimento intelectual e incentivar o gosto pela leitura entre os alunos, no importe de **R\$ 28.654,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato ou termo similar, e o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 parágrafo único do artigo e 89, §1º da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação